



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015623

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a **ISANETE GERALDINA COSTA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.011.430-8
OUTORGA a ISANETE GERALDINA COSTA, Brasileira, solteira, agricultora *****

, portador da Carteira de Identidade
RG Nº 678266 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 458644111-91 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada FAZENDA

"FLOR DA SERRA" com 2.000,0008 HA hectares

(Dois Mil Hectares, Zero Ares e Oito Centiares)

localizada no Distrito de ***** , no Município de

JURUENA - MT ***** , neste Estado, possuindo os
seguintes limites e confrontações:

M1-M2 com Azimute Verdadeiro de 132°24'00" e com

uma distância de 4.003,46m . limitando com terras de MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO, M2-M3 com Azimute Verdadeiro de 178°54'00" e com uma distância de 4.614,71m , limitando com terras de Marcos Rodrigues Ferraz , M3-M4 com Azimute Verdadeiro dc 289°51'00" e com uma distância de 2.025,78m , limitando com terras da Fazenda Serra Morena, M4-M5 com Azimute Verdadeiro de 290°19'00" e com uma distância de 2.536,81m , limitando com terras de Fazenda Serra Morena, M5-M1 com Azimute Verdadeiro de 12°10'30" e com uma distância de 5.876,91m . limitando com terras de Isânia Geraldina Costa. LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: com terras de Marcos R. Ferraz Filho; SUL: com terras da fazenda Serra Morena ; LESTE: com terras de

Marcos Rodrigues Ferraz; OESTE: com terras de Isânia Geraldina Costa. PONTO DE AMARRAÇÃO (P.A. m) de Coordenadas UTM (SAD69) N=8.820.950,00m e E=319.450,00m e Coordenadas Geográficas Latitude 10°39'45"S e Longitude 58°39'06" WGr; situa-se na Barra do Rio dos Sapos (margem esquerda) com o Rio Tucunã (margem direita).

Partindo deste marco segue-se com Azimute Verdadeiro de 321°00'42" e uma distancia de 15.014,49m até o marco M1 de Coordenadas UTM(SAD69) N=8.832.620,36m e E=310.003,43m e Coordenadas Geográficas de

Latitude 10°33'10" S e Longitude 58°44'11" WGr. MATRICULA N.º 58.085,Livro 2-JT, Registrado , no Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá -

MT *** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 05 de ABRIL de 19XX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 518/055/52
às fls. 25 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, aos 05 dias
do mês de ABRIL de 19XX 2000.

Marcos Eurelito Galvão Silveira
Assistente de Administração
INTERMAT

Bernardo Vicente G.S. Oliveira
Assistente de Administração
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0028_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01562

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0028_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01562

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: EDFCF9ADF64099EDC4C52BB8B8AD6ABF

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:21

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:21

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:21

